GESTÃO EM SAÚDE

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE E A LH CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI, EM BENEFÍCIO DO PROJETO GIRASSÓIS DE RUA.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 14.284.483/0001-08, situada à Rua Antônio Teixeira Della Cella, S/N, Centro – Ubaíra/BA – CEP 45.310-000, neste ato representada pelo Sr. Yurgan Targe Passos de Santana, portador da cédula de identidade nº 08.376.818-12 SSP/BA e inscrito no CPF sob o n.º 004.256.495-63.

CONTRATADA: LH CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI, empresa com sede na Avenida Dorival Caymmi, nº 1120, Centro Empresarial Abaeté, Loja 009, Nova Brasília de Itapuã, Salvador/Bahia, CEP.: 41.611-510, inscrita no CNPJ nº 26.994.457/0001-52, representada neste ato, pelo Sr. Luis Henrique de Amorim Paranhos, inscrito no CPF sob nº 131.990.135-20.

As partes acima qualificadas, por meio deste instrumento, acordam em aditar o contrato em benefício do Projeto Girassóis de Rua, ora referenciado como Contrato Original, o qual é vinculado ao Contrato de Gestão nº 071/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Salvador e a S3 Gestão em Saúde, conforme as cláusulas abaixo:

Cláusula 1ª – O presente termo aditivo tem como escopo ajustar o objeto contratual da prestação de serviços, mediante a exclusão da manutenção de 01 aparelho de ar condicionado.

GESTÃO EM SAÚDE

Parágrafo Único – O presente termo aditivo passa a vigorar no dia 01/04/2024.

Cláusula 2ª - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com as disposições expressas no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, de acordo, firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas que o subscrevem abaixo.

Salvador, 29 de março de 2024.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME: Andréia Correia de Souza

CPF: 862.242.005-13